



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Superintendência de Vigilância Sanitária

## **NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 23/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 23/2016, referente ao produto: Doce de Mamão Ralado; marca: Doces Antunes; data de fabricação: 10/06/2016; data de validade: 05/06/2017; lote: 10/06/2016; fabricado por: Doces Antunes Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 02.201.422/0001-50, localizada no Sítio Capoeirão, KM 10, S/N, Pedras Vermelhas – Moeda/MG, CEP: 35.470-000, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude de apresentar Cobre ( $25 \pm 6$  mg/Kg), contaminante inorgânico, em teor superior ao limite máximo tolerado (10 mg/Kg) pela Portaria Nº 685, de 27 de agosto de 1998, art. 1º, Anexo, item 2 – Cobre. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1238.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária